



CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Estado do Pará



Fls.: _____

Câmara Municipal
de Itupiranga

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2018-SRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018 (dezoito), na sede da Câmara Municipal de Itupiranga, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 22.936.215/0001-51, com sede na Avenida 14 de Julho, nº 61 - Centro, Itupiranga, CEP 68500-000, neste ato representada pelo Sr. IZAIAS PARREIRAS ALVES - Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga, brasileiro, portador do CPF/MF No 677.497.802-97, domiciliado e residente RUA PERNAMBUCO, 69, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa IRLACI V PAIANO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.318.047/0001-40, com domicílio na Avenida 14 de Julho, nº 162 - Centro, Cidade: Itupiranga-PA, neste ato representada por Irlaci Vieira Paiano, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

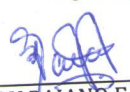
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para o abastecimento de veículos de utilidade e em serviços do Poder Legislativo Municipal de Itupiranga. - CMI/PA; DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	13008	R\$ 3,79	R\$ 49.300,32
1.2	GASOLINA COMUM	LITROS	29064	R\$ 4,639	R\$ 134.827,90
VALOR TOTAL					R\$ 184.128,22

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2018.
- 4 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 5 A Câmara Municipal de Itupiranga é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão.
- 6 O servidor da ata de registro de será a Sr. RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA, cargo de Diretor de Departamento Financeiro (Tesorero) Portaria nº 01/2018 CMI, ou outro posteriormente designado pela Câmara demandante;
- 7 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do repasse Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 8 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2018, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Itupiranga (PA), 15 de Fevereiro de 2018.


Câmara Municipal de Itupiranga
CNPJ 22.936.215/0001-51


IRLACI V PAIANO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.318.047/0001-40

Testemunhas:

